



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2379

Página 2 de 34

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.720/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 329.099,26 (TREZENTOS E VINTE NOVE MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REFRENTES A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - "PNAB" (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.740/2023).

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	13	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Cultura		
Função	13	Cultura		
Sub-função	392	Difusão Cultural		
Programa	0009	Apoio à Cultura		
Atividade	2014	Atividades da Secretaria Municipal de Cultura		
Fonte de Recurso	05	Recursos Federais		
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, artísticas, científicas e desportivas		
	3.3.90.32.00	Material bem ou serviço de distribuição gratuita		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física		
	3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas		
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente			
Código de Aplicação	100.175	ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022 (PNAB)		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	329.099,26	0,00	329.099,26
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos federais da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - Lei Federal 14399/2022."				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023,

que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	13	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0009	Apoio à Cultura
Atividade	2014	Atividades da Secretaria Municipal de Cultura
Fonte de Recursos	05	Recursos Federais
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, artísticas, científicas e desportivas
	3.3.90.32.00	Material bem ou serviço de distribuição gratuita
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física
	3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
	4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente
Código de Aplicação	100.175	ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022 (PNAB)
Meta LDO	2024	
Meta Física Para o Exercício	100%	
Unidade de Medida	Percentual	
Custo Financeiro por Exercício	R\$ 329.099,26"	

Art. 3º Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - "PNAB" (Lei Federal nº 14.399/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740/2023).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.722/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO KARTÓDROMO "RAFAEL "IÉ" MARANGÃO", À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal, a outorgar concessão de direito real de uso da pista uso do Kartódromo "Rafael "IÉ" Marangão", existente no recinto do